



EDITAL Nº 001/2017- PARFOR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR
E SUPERVISOR DE ESTÁGIO PARA O PARFOR/UERR – 2017.2.**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Roraima, por intermédio da Coordenação Geral do PARFOR, no uso de suas atribuições legais torna público, conforme, Decreto Federal Nº 8.752, de 9 de Maio de 2016; e atendendo ao disposto no Manual Operativo do PARFOR e Termo de Convênio PARFOR Nº831707/2016/PARFOR; os critérios para o processo seletivo de Professor Formador e Supervisor de Estágio para atuar no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), como bolsista da CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Coordenação Geral e Coordenações de Curso do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UERR e ocorrerá conforme cronograma disposto no anexo I do presente Edital.

1.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas, deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3. Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o 2º semestre de 2017, cujo período letivo intenso ocorrerá entre 03/07 a 29/07/2017 e a oferta das vagas obedecerá às necessidades constantes no anexo IV.

1.4. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de 1ª licenciatura (Ciências Biológicas, Matemática, Ciências da Natureza e Matemática, Letras/Espanhol, Letras/Inglês e Letras/Literatura) e 2ª licenciatura (Geografia e História), realizados nos *campi*/pólos/núcleos da UERR localizados nos municípios de Boa Vista, Rorainópolis e Normandia.

1.5. O programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo.

2. INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição para os interessados, em prestar serviços no PARFOR-UERR será no período de 20/03/2017 a 22/03/2017.

2.2. As inscrições serão realizadas na sala da Coordenação Geral do PARFOR da Universidade Estadual de Roraima localizada a Rua 7 de Setembro, 231 – Canarinho - Boa Vista - RR no horário de 8h às 12h.

2.3. A documentação deverá ser entregue no ato da inscrição no local indicado no item 2.2 em envelopes lacrados e identificados com o formulário de inscrição (anexo V) impresso e assinado pelo candidato e pelo responsável da IES.

2.4. Não será permitida a juntada de documentos após as inscrições.

2.5. Não serão permitidas mais de uma inscrição por candidato.

2.6. Poderão participar do processo seletivo:

a) Professor do quadro permanente da UERR, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

b) Professor do quadro permanente da UERR, em efetivo exercício em sala de aula, que esteja cursado pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), não tenha bolsa das agências de





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – PARFOR



fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE e não esteja afastado integralmente ou parcialmente de suas atividades docentes.

c) Professor aposentado da UERR que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

d) Professor do quadro provisório da UERR, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE e que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:

i. Título de doutor ou mestre e experiência mínima de um ano no magistério superior;

ii. Título de especialista e experiência mínima de um ano no magistério superior;

e) Servidor Técnico Administrativo Efetivo da UERR, que esteja em efetivo exercício, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE e que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:

i. Título de mestre ou doutor e experiência mínima de um ano no magistério superior;

ii. Título de especialista e experiência mínima de um ano no magistério superior;

f) Professor sem vínculo com a UERR, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE e que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:

i. Título de doutor ou mestre e experiência mínima de um ano no magistério superior;

ii. Título de especialista e experiência mínima de um ano no magistério superior;

2.8. É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES e CNPq ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenha por base a Lei n. 11.273/2006.

2.9. Documentações exigidas para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 2.6. (a, b, c, d) do presente Edital:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

b) Cópia do último contracheque;

c) Cópia do Diploma de graduação;

d) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;

e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TRE ou TSE (gerada **on-line** pelos sites desses órgãos);

f) Currículo Lattes atualizado, no ano em curso, comprovado e com a documentação organizada, preferencialmente, conforme anexo III;

g) Declaração da coordenação de curso de que está em efetivo exercício, nesta IES, para os candidatos referentes ao subitem 2.6 (a, d);

2.10. Documentações exigidas para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 2.6 (e) do presente Edital:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

b) Cópia do último contracheque;

c) Cópia do Diploma de graduação;

d) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;

e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TRE ou TSE (gerada **on-line** pelos sites destes órgãos);

f) Currículo Lattes atualizado, no ano em curso, comprovado e com a documentação organizada, preferencialmente, conforme anexo III.

g) Declaração do chefe imediato de que está em efetivo exercício, nesta IES.

2.11. Documentações exigidas para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 2.6 (f) do presente Edital:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

b) Cópia do RG e CPF;

c) Cópia do Diploma de graduação;

d) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0947/0915
E-mail: ensino@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TRE ou TSE (gerada **on-line** pelos sites destes órgãos); organizada, preferencialmente, conforme anexo III.

3 HOMOLOGAÇÃO

3.1. Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) Não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;
- b) Professores e Servidores Técnico-administrativo, desta IES, afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período indicado no item 2.1.
- c) Professores sem a formação mínima exigida neste edital.
- d) Professores afastados integralmente ou parcialmente para capacitação, no período indicado no item 2.1.

3.2. Caso o afastamento ocorra após o período indicado no item 2.1, o docente terá as bolsas suspensas até o retorno à efetiva atividade.

4 DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtidos pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante deste Edital (anexo III).

4.2. Os candidatos concorrerão entre si nas seguintes categorias:

- a) Professor do quadro permanente da UERR em efetivo exercício em sala de aula.
- b) Professor aposentado da UERR;
- c) Professor do quadro provisório da UERR;
- d) Servidor Técnico-administrativo Efetivo da UERR;
- e) Professores sem vínculo com a UERR.

4.3. Não sendo preenchidas as vagas, conforme a ordem de classificação, com os candidatos que concorreram na categoria “a”, serão lotados, obedecida a ordem de classificação, os candidatos concorrentes nas categorias subsequentes, em ordem decrescente, até que se preencham todas as vagas.

4.4. No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Publicação pelo PARFOR;
- b) Menor tempo de vinculação ao PARFOR;
- c) Maior titulação.
- d) Maior tempo de titulação.
- e) Candidato mais idoso.

4.5. A lotação do professor poderá ser realizada em local diverso ao constante na ficha de inscrição de acordo com a demanda dos Cursos e anuência do candidato.

4.6. Após a publicação dos resultados previstos, neste Edital, o candidato poderá entrar com recurso, conforme formulário do anexo VI, conforme as datas do cronograma do anexo I, no local indicado no item 2.2, observando o horário de funcionamento da Coordenação Geral do PARFOR/UERR.

4.7. A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica da UERR até o dia constante no cronograma do anexo I.

4.8. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas na página eletrônica da UERR (www.uerr.edu.br), assinadas e homologadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UERR.

5 DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA

5.1. Para vincular-se ao PARFOR/UERR, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:





- a) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) Ter disponibilidade em ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, durante a vinculação ao Programa, conforme declaração assinada.
- c) Ter cumprido todas as atividades previstas na Instrução Normativa Nº 01 de 21 de Setembro de 2015 e não apresentar pendência com o PARFOR/UERR (plano de curso, cronograma de atividades, diário, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas, abandono de orientação etc.);
- d) Assinar termo de compromisso de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, além da disciplina em que esteja lotado no semestre.

5.2 O candidato selecionado deverá participar, OBRIGATORIAMENTE, da reunião pedagógica com o Coordenador do Curso, conforme anexo II deste Edital, para conhecimento da logística do programa, assinatura de termo de compromisso, assinatura da declaração de disponibilidade, atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR no âmbito da UERR.

5.3 O professor que não comparecer à reunião, deverá apresentar justificativa e se apresentar ao Coordenador de Curso até o dia previsto no anexo II, caso não compareça será substituído.

5.4 O professor, enquanto vinculado ao programa, deverá participar dos eventos pedagógicos da UERR, tais como semana de formação continuada, semana pedagógica e eventos destinados à acessibilidade e inclusão.

5.5 A falta injustificada nos eventos citados no item 5.4 implicará na desvinculação do programa.

6. DO VALOR DAS BOLSAS

O professor selecionado será vinculado ao PARFOR/UERR e denominado de:

6.1 Professor Formador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

6.1.1 São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de doutor ou mestre;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.2 Professor Formador II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

6.2.1 São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.3 Supervisor de Estágio I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

6.3.1 São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de doutor ou mestre;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.4 Supervisor de Estágio II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

6.4.1 São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;





c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de doutor ou mestre, ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*.

d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.5 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

6.8. A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

6.9. No âmbito do PARFOR/UERR, a bolsa CAPES/ UERR será paga da seguinte forma:

- a) Disciplinas até 30 horas-aula 03 bolsas;
- b) Disciplinas acima de 30 até 50 horas-aula 05 bolsas;
- c) Disciplinas acima de 50 horas 06 bolsas.
- d) Disciplina Especial 04 bolsas.
- e) Disciplina na modalidade estudo dirigido 03 bolsas.

6.10. A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item 6.9 se dará mediante o cumprimento de todas as atribuições a que se refere à disciplina, Manual Operativo do PARFOR e a Instrução Normativa N° 01 de 21 de Setembro de 2015.

6.11. As bolsas dos professores que ministrarão aulas no PARFOR/UERR serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo bolsista e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do bolsista.

6.12. Caso o professor bolsista se vincule a outro programa com bolsa, deverá solicitar à Coordenação a imediata suspensão do pagamento da bolsa do PARFOR, ficando vinculado ao programa até o final do semestre na modalidade voluntário, devendo cumprir todas as atividades relativas ao seu mister.

7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO:

- a) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;
- b) Elaborar as atividades pedagógicas, plano de curso e plano de atividades a serem desenvolvidas na disciplina, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma;
- c) Enviar por e-mail o plano de ensino para o Coordenador de Curso e uma cópia para o Coordenador local;
- d) Ministrar as aulas conforme carga horária da disciplina e no período estabelecido pela Coordenação Geral e de Curso, devendo ter disponibilidade para ministrar a disciplina também aos **sábados, férias e/ou recessos escolares** durante sua vinculação ao programa;
- e) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;
- f) Realizar pelo menos 01 (uma) avaliação escrita individual com os alunos, conforme o planejamento da disciplina, devendo inserir em seu relatório as cópias de 01 (uma) avaliação com a menor nota e 01 (uma) avaliação com a maior nota;
- g) O Professor deverá publicar na Revista do PARFOR/UERR no período em que estiver vinculado ao Programa.
- h) Apresentar ao Coordenador Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes, do desenvolvimento da disciplina e o Diário de Classe devidamente preenchido;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;
- j) Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- l) Cumprir o calendário acadêmico nas datas relativas ao PARFOR;





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – PARFOR



- m) Participar dos eventos e atividades acadêmicas, sempre que convocado pela Coordenação Geral do PARFOR ou pelo Pró-Reitor de Ensino e Graduação.
- n) Cumprir o disposto na Instrução Normativa Nº 01 de 21 de Setembro de 2015.
- o) Cumprir o disposto no Manual Operativo do PARFOR.
- p) Orientar no mínimo cinco alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso-TCC no âmbito do PARFOR/UERR quando for lotado no PARFOR ou fizer parte do PARFOR, permanecendo vinculado a orientação num prazo de três semestres letivos, independente do recebimento de bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora composta por coordenadores de curso desta IES.

8.2. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá, na forma da lei, pela veracidade das informações prestadas.

8.3. O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do material didático serão disponibilizados pelo coordenador do curso em que o Professor estiver vinculado.

8.4. O Professor Formador e Supervisor de Estágio deverão entregar no encerramento da disciplina o diário de classe, as súmulas e o relatório de desempenho dos cursistas e de desenvolvimento da disciplina devidamente preenchidos, de acordo com o modelo disponibilizado pelo coordenador do curso em que o bolsista estiver vinculado.

8.4.1 O diário de classe, as súmulas, as notas e exames finais deverão ser inseridos no sistema de registro acadêmico por ocasião do encerramento da disciplina.

8.4.2 O plano de ensino deverá ser inserido no sistema de registro acadêmico, pelo professor da disciplina, até a data do início das aulas.

8.5. O professor ficará impedido de ministrar disciplina durante um semestre pelo PARFOR nesta IES quando:

- a) Desistir sem justificativa a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que irá ministrar;
- b) Não entregar diário e relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela Coordenação;
- c) Não cumprir com qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador ou Supervisor de Estágio de acordo com o item 7 deste Edital.

8.6. A UERR/CAPES fica autorizada, com base no **Manual Operativo do PARFOR e na Instrução Normativa Nº 01 de 21 de Setembro de 2015** a cancelar ou suspender o pagamento da bolsa quando constatado que o Professor Formador ou Supervisor de Estágio não cumpriu qualquer uma das atribuições deste edital e das disciplinas ministradas.

8.7. Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, troca de professores, alteração da ordem das disciplinas para os quais foram selecionados, salvo os casos de necessidade do PARFOR/UERR.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PARFOR/UERR, com recurso para o Pró-Reitor de Ensino e Graduação.

Boa Vista, 10 de março de 2017.

Francisco Robson Bessa Queiroz
Coordenador Geral PARFOR-UERR

Sergio Mateus
Pró-Reitor de Ensino e Graduação



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0947/0915
E-mail: ensino@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



ANEXO I - DO EDITAL Nº 001/2017
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ATIVIDADE DATA / PERÍODO

Ordem	Atividades	Data
01	Lançamento do Edital	15/03/2017
02	Interposição de Recurso contra o Edital	16/03/2017
03	Resultado(s) da(s) Interposição(ões) do(s) Recurso(s) contra o Edital	17/03/2017
04	Inscrições dos candidatos (08h ÀS 12h)	20 a 22/03/2017
05	Análise da documentação (análise de Currículo)	23/03 a 27/03/2017
06	Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	28/03/2017
07	Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	29/03/2017
08	Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições.	30/03/2017
09	Publicação do Resultado Final.	03/04/2017
10	Interposição de Recursos ao Resultado Final.	04/04/2017
11	Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final.	05/04/2017
12	Publicação do Resultado Final após a Interposição de Recursos	07/04/2017



ANEXO II - DO EDITAL Nº 001/2017
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATIVIDADE DATA / PERÍODO

Ordem	Atividades	Data
01	Reunião de pedagógica (por curso). Conhecimento da logística do programa, assinatura do Termo de Compromisso, entrega da Declaração de Disponibilidade, atualização de dados e planejamento de atividades para o semestre letivo.	30/05 a 03/06/2017.
02	Justificativa protocolada (apensada de documentos comprobatórios da falta) e apresentação à Coordenação de Curso ou Local para os professores que não compareceram à Reunião Pedagógica na data estipulada por este anexo.	08/06/2017
03	Envio ao Coordenador Local e ao Coordenador de Curso, por meio eletrônico, do plano de ensino da disciplina.	17/06/2017
04	Período intensivo de realização das aulas do PARFOR/UERR	03/07 a 29/07/2017



ANEXO III DO EDITAL N° 001/2017
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Ordem.	Títulos, Atividade de Magistério, Participação em Eventos Científicos e outras atividades.	Pontos por evento	Total máximo de pontos
01	Doutorado na área ou afins	15	15
02	Mestrado na área ou afins	10	10
03	Especialização na área ou afins	05	05
04	Organização ou Coordenação de atividades científica no âmbito do PARFOR, como: seminário, congresso, encontro, workshop, fórum, oficina ou palestra nos últimos três anos (1,5 pontos por atividade).	1,5	9,0
05	Apresentação de trabalho em evento científico local ou nacional sobre o PARFOR nos últimos 3 anos (1,0 ponto por atividade).	1,0	10
06	Orientação concluída de TCC de alunos do PARFOR nos últimos três anos (0,5 pontos por aluno).	0,5	20
07	Experiência docente no Magistério Superior (1,0 ponto por semestre)	1,0	05
08	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos três anos, cujo objeto de pesquisa seja o PARFOR (1,0 ponto por artigo).	1,0	10
09	Apresentação de trabalho em evento científico internacional sobre o PARFOR nos últimos três anos (2,0 pontos por atividade).	2,0	10
10	Publicação de livro sobre o PARFOR nos últimos três anos (2,0 dois pontos por livro)	2,0	6,0
	TOTAL		100

ANEXO IV DO EDITAL N° 001/2017





OFERTA E NÚMERO DE VAGAS POR DISCIPLINA

Ord.	DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS	Curso	LOCALIDADE
A	1-MICROBIOLOGIA (75H)	1	1ª licenciatura Ciências Biológicas.	BOA VISTA
	2-FISIOLOGIA VEGETAL (75H)	1		
	3-GEOLOGIA (75H)	1		
	4-EVOLUÇÃO (75H)	1		
B	1-FUNDAMENTOS DE ÁLGEBRA (75H)	1	1ª licenciatura Matemática	BOA VISTA
	2-LIBRAS (75H)	1		
	3-TEORIA DOS NÚMEROS (75H)	1		
	4-EDUCAÇÃO ESPECIAL (75H)	1		
	5-SEMINÁRIOS TEMÁTICOS (75H)	1		
	6-ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (120H)	2		
C	1-EXPERIMENTAÇÃO (70 H)	1	1ª licenciatura Ciências da Natureza e Matemática	NORMANDIA
	2-FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA II (70 H)	1		
	3-GEOMETRIA ANALÍTICA (60 H)	1		
	4-CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I (90H)	1		
	5-LIBRAS (35H)	1		
D	1-MORFOLOGIA (60H)	1	1ª licenciatura Letras/Espanhol	BOA VISTA
	2-LÍNGUA ESPANHOLA IV: LÍNGUA E CULTURA (90H)	1		
	3-LITERATURA ESPANHOLA II (60H)	1		
	4-PRÁTICA PROFISSIONAL I (90H)	1		
E	1-MORFOLOGIA (60H)	1	1ª licenciatura Letras/Inglês	NORMANDIA
	2-LÍNGUA E CULTURA INGLESA IV (90H)	1		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – PARFOR



	3-CONTEXTOS CULTURAIS DA LÍNGUA INGLESA (60H)	1		
	4-PRÁTICA PROFISSIONAL I (90H)	1		
F	1-ANÁLISE DO DISCURSO (35H)	1	1ª licenciatura Letras/Literatura	BOA VISTA
	2-TÓPICOS EM MORFOSSINTAXE DO PORTUGUÊS (90H, TEÓRICA E PRÁTICA)	1		
	3-ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EM LÍNGUA PORTUGUESA. (90H, TEÓRICA E PRÁTICA)	1		
	4-ESTÁGIO COM PESQUISA I (75H, TEÓRICA E PRÁTICA)	1		
	5-ESTÁGIO CURRICULAR NA REGÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (120H, TEÓRICA E PRÁTICA)	1		
G	1-AMERICA LATINA E NOVAS RELAÇÕES (64H)	1	2ª licenciatura Geografia	RORAINÓPOLIS
	2-GEOGRAFIA URBANA DO BRASIL (64H)	1		
	3-GEOGRAFIA E HISTÓRIA DE RORAIMA (64H)	1		
H	1-HISTÓRIA DA AMAZÔNIA (60h)	1	2ª licenciatura História	RORAINÓPOLIS
	2-HISTÓRIA DE RORAIMA (60h)	1		
	3-HISTÓRIA DO BRASIL REPÚBLICA (60h)	1		
	4-HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA (60h)	1		
	5-SEMINÁRIO TEMÁTICO EM HISTÓRIA (60h)	1		



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0947/0915
E-mail: ensino@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



ANEXO V DO EDITAL N° 001/2017
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

No. Inscrição do Candidato:

Nome									
CPF		C.I.			Órgão Expedidor:				
Endereço		Nº							
Bairro		Cidade:							
Graduação									
Telefones		1.			2.				
E-mail									
Pós-graduação									
DISCIPLINA PARA A QUAL SE CANDIDATA		1ª licenciatura Ciências Biológicas: 1-() 2-() 3-() 4-() 1ª licenciatura Matemática: 1-() 2-() 3-() 4-() 5-() 6-() 1ª licenciatura Letras/Espanhol: 1-() 2-() 3-() 4-() 1ª licenciatura Letras/Inglês: 1-() 2-() 3-() 4-() 1ª licenciatura Letras/Literatura: 1-() 2-() 3-() 4-() 5-() 2ª licenciatura Geografia: 1-() 2-() 3-() 2ª licenciatura História: 1-() 2-() 3-() 4-() 5-() 1ª licenciatura Ciências da Natureza e Matemática: 1-() 2-() 3-() 4-() 5-()							

Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que aceito todas as condições estabelecidas no Edital n°. 001/2017.

Boa Vista-RR _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato





**COMPROVANTE DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/2017**

No. Inscrição do Candidato:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome	
Disciplina a que se candidata	
Para Uso da UERR	
Recebido por:	Em: ____ / ____ / ____ Hora: ____ h ____ min



ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2017
FORMULÁRIO DE RECURSOS
(CAPA E FORMULÁRIO)

No. Inscrição do Candidato:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Disciplina a que concorre: _____

NOME POR EXTENSO (Legível)

Assinatura





FORMULÁRIO DE RECURSOS

No. Inscrição do Candidato:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Disciplina a que concorre: _____

TIPO DE RECURSO

(Assinale o Tipo de Recurso)

RECURSO CONTRA O EDITAL

RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECURSOS AO RESULTADO FINAL

RECURSOS AO RESULTADO FINAL

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

--



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – PARFOR



Boa Vista, _____ de _____ de _____



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0947/0915
E-mail: ensino@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br